Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 22225/2020
Data: 18/11/2020 Horário: 14:39
LEG -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 178/2020

DESPACHO

Nº _____

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º E DO ARTIGO 3.º DA LEI ORDINÁRIA N.º 8104 DE 17 DE JULHO DE 1998 QUE DISPÕE SOBRE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARQUES, PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei n.º 8.104 de 17 de julho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas e empresários individuais, a exemplo de: sociedades empresárias, sociedades simples, sociedades cooperativas, organizações religiosas, associações na forma de clubes de recreação, culturais, esportivos, de serviços, de interesse social e ambiental, de classe, sindicatos e de moradores, objetivando a implantação, conservação, recuperação e manutenção de áreas verdes, parques, jardins, praças públicas, rotatórias e canteiros centrais de avenidas e vias públicas, no núcleo urbano do Município

Art. 2.º - O artigo 3.º da Lei n.º 8.104 de 17 de julho de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º As pessoas que firmarem o acordo de parceria com o Município, em conformidade com os artigos anteriores, terão direito a instalar elementos de publicidade no local ou fora deste, em dimensões e materiais compatíveis com o projeto paisagístico, sem

prejuízo do aspecto urbanístico e com a aprovação das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e de Obras Públicas, conforme a área em questão ou tipo de elementos de publicidade e onde serão instalados, em padrões a ser definidos na regulamentação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

MARCOS PAPA
Vereador

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as ruas de Ribeirão Preto não oferecem sombreamento suficiente para incentivar a mobilidade não motorizada e a falta qualificação da arborização urbana;

CONSIDERANDO que os efeitos de ilha de calor estão cada vez mais marcantes na cidade de Ribeirão Preto, com altas temperaturas e sensação térmica acima de 40°C, longo período de estiagem, além de fortes chuvas no verão provocando alagamentos, tudo isso aumentando os gastos públicos, a médio, e longo prazo;

CONSIDERANDO os exemplos abaixo elencados, que demonstram que a adoção de vias públicas podem trazer inúmeros benefícios para a sociedade:

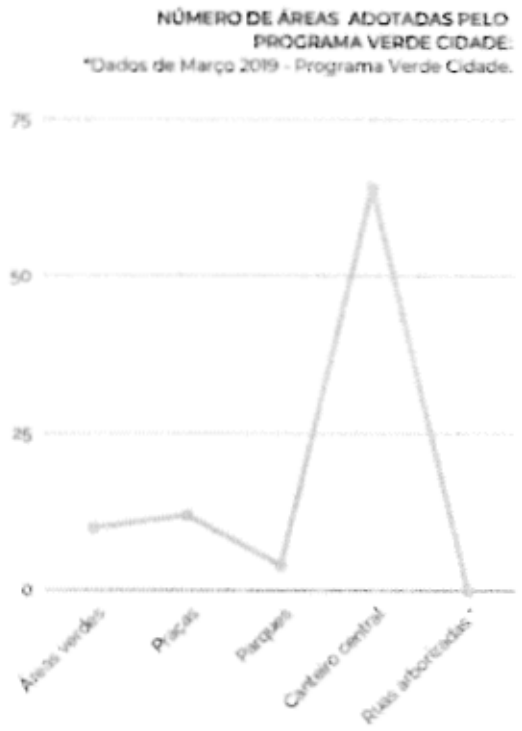

Fonte imagem: Plano de Ação 2020 -2030 do Programa Ribeirão -3 Graus.

CONSIDERANDO que o plantio de árvores nas cidades é de benefício de todos, e deve ser considerado como questão de **SAÚDE PUBLICA**. Para facilitar o processo e dar transparência para os munícipes, empresas e entidades interessadas no **Programa Verde Cidade** e também na **arborização urbana**, e que procuram seguir todas as recomendações do protocolo do plantio.

CONSIDERANDO importância do Programa Verde Cidade ter a participação ativa e com integração da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública. Podendo ser constituído um **comitê do programa**, com a participação da sociedade civil.

CONSIDERANDO que todas ações citadas nesta justificativa estão diretamente conectado com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU**.

DESTACAMOS que esse projeto de lei foi elaborado através de contribuições do **Grupo Técnico do Fórum de Inovações Urbanas e Sustentabilidade,** e que faz parte de uma das SOLUÇÕES apresentadas pelo Plano de Ação 2020 -2030 do **PROGRAMA RIBEIRÃO -3°C**, que tem uma rede de especialistas em espaço verde, que reúne empresas, Ong's, universidades e cidadãos, trabalhando em prol de um objetivo comum: **uma grande colaboração para tornar nossa área urbana 30% verde até 2030.**

www.ribeirao-3graus.com

EXEMPLO DE RUA EM TRANSFORMAÇÃO:

RUAS ANTES X DEPOIS - G3 Partnership Neighborhood

Street Trees-Design Source: Philadelphia Green Streets Manual

EXEMPLOS DE MAPAS ONLINE DE ARBORIZAÇÃO URBANA - VIAS PÚBLICAS/ ÁREAS VERDES:

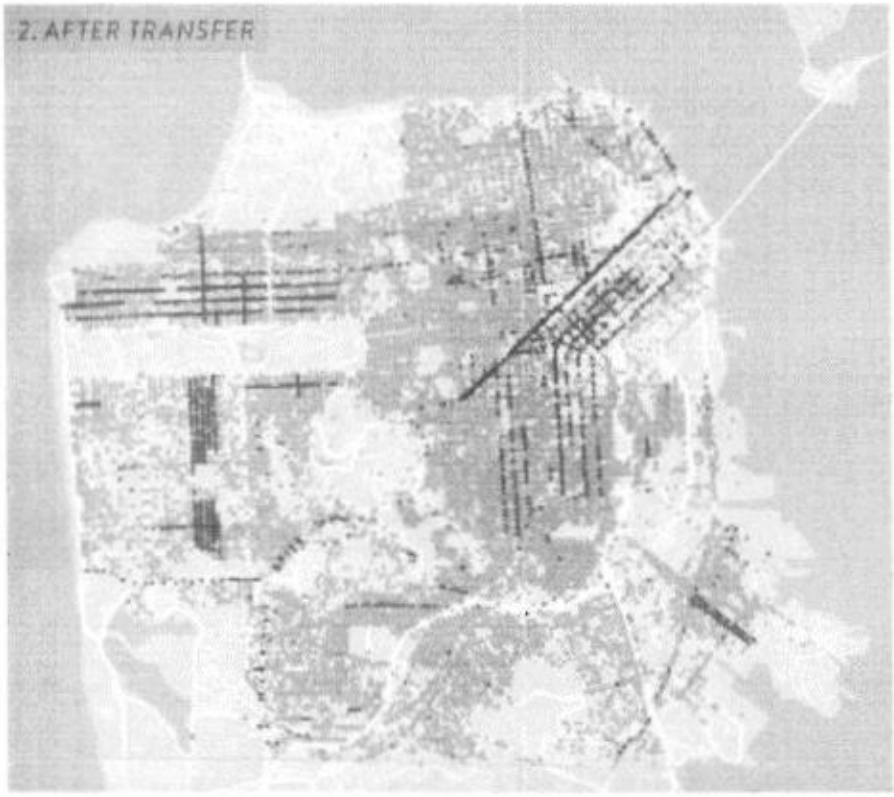

Mapa: *Urban Forest Plan San Francisco*

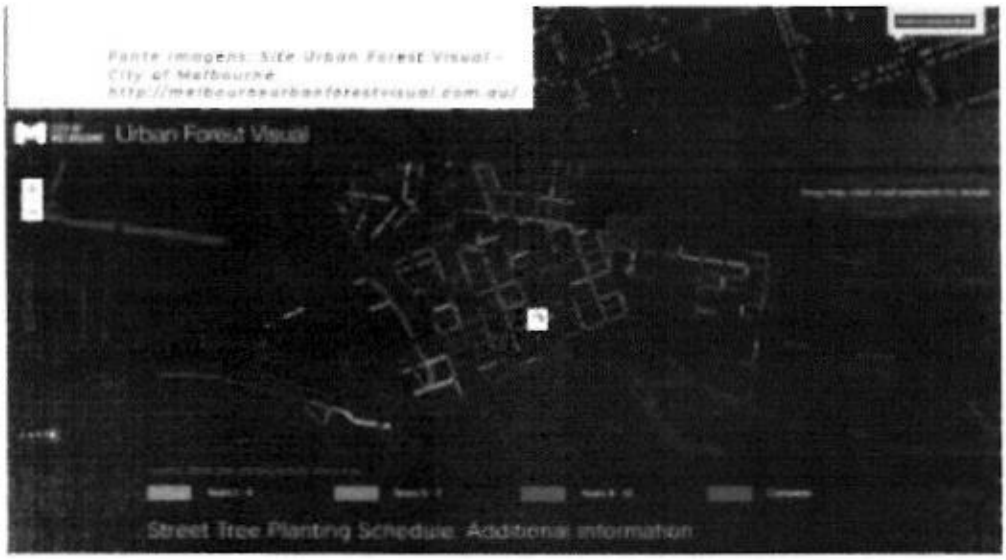

EXEMPLO DE INFRAESTRUTURA VERDE / JARDINS DE CHUVA:

Abertura de canteiros na via de estacionamento de carros.

EXEMPLOS DA CIDADE DE SYDNEY:

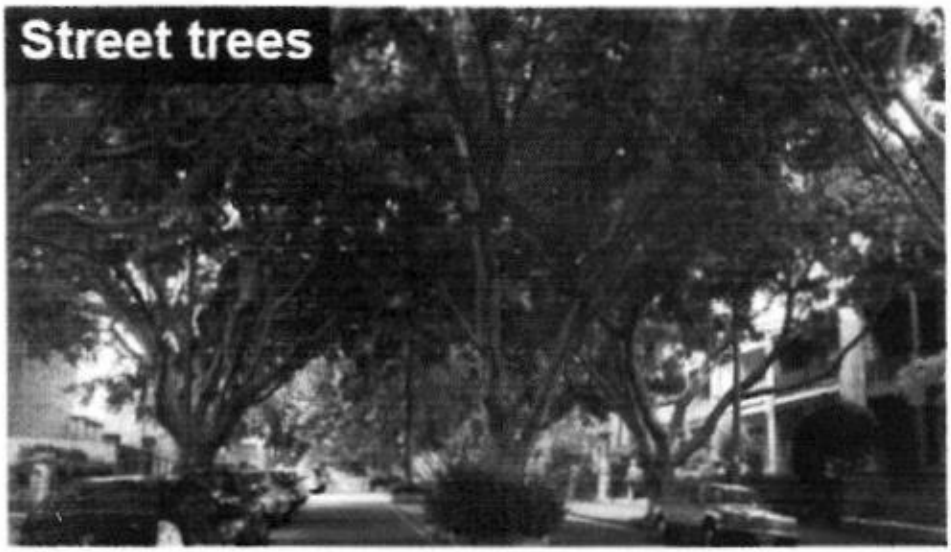

Arborização urbana – Sombreamento das ruas: Redução dos efeitos das ilhas de calor

Abertura de jardins de chuva no centro da cidade de Sydney.

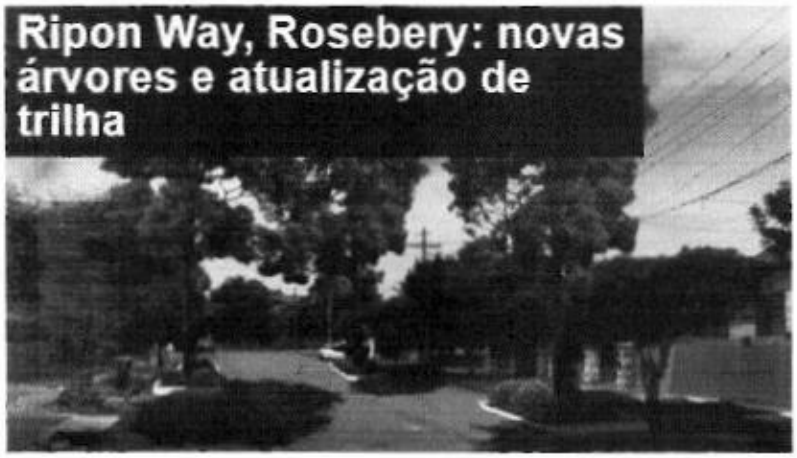

Obras de melhoria

Completamos o trabalho para plantar mais 27 árvores no Ripon Way em Rosebery e ampliar a trilha no cruzamento com a Dalmeny Avenue.

Nós alargamos a trilha para ajudar os pedestres a atravessar a estrada. Plantamos árvores em novos canteiros na estrada para diminuir o tráfego, fornecer mais sombra para a rua e absorver a água da chuva durante as fortes chuvas.

Para dar espaço para as extensões de trilha e novas árvores, o estacionamento na rua foi reduzido de 53 para 40 espaços.

As obras incluíram:

- plantio de 27 árvores de eucalipto vermelhas de Sydney em novos locais na calçada
- adicionando extensões de trilha, poços de águas pluviais e novos canteiros.

As obras foram iniciadas em maio e concluídas em agosto de 2016.

Contatos

Para mais informações sobre este projeto, por favor contate:

James Lawton
Gerente de Projeto
02 9265 9333
jlawton@cityofsydney.nsw.gov.au

Imagem: impressão artística das obras concluídas